

equipamentos necessários para execução de serviços continuados de reparação e conservação de espaços públicos, incluindo orla atlântica e áreas tombadas pelo patrimônio histórico, conforme Lote 01, correspondente às Prefeituras Bairro: I, II, V, VI, VII e X, Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 27.953.608,67 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos) (fator reajuste: 3,57% - INCC - Outubro/2022 a Outubro/2023).

Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do Contrato referido no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 16/01/2024 a 16/01/2025

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura: 16/01/2024

ASSINAM:

Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Pedro Aurélio de Freitas Araújo - CONSTRUTORA BSM S/A
Marcelo Passos de Figueiredo - CONSTRUTORA BSM S/A

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL Nº 03/2023

PROCESSO Nº: 249902/2023

CONTRATO Nº: 003/2023

CONTRATANTE: SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - CNPJ: 05.065.975/0001-33.

AMPARO LEGAL: Art. 78 incisos XII, e art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato 03/2023, a partir da data da assinatura deste Termo de forma amigável, por acordo entre as partes.

Fica determinado que não mais haverá qualquer obrigação entre as partes.

Fica expressamente proibida a execução de quaisquer objetos do Contrato pela Contratada, a partir da data da assinatura do Termo, restringindo o pagamento pela Administração Contratante apenas dos serviços já realizados e aprovados pela própria.

DATA DA RESCISÃO: 17/01/2024

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2023

Processo Administrativo nº 3707/2024

Contrato nº 38/2023-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros VII, VIII e IX que abrangem os Bairros da Liberdade/São Caetano, Cabula/Tancredo Neves e Pau da Lima, respectivamente, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11630923000143

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 38/2023, referida na cláusula sexta, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global contratado, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, cujo valor soma R\$72.890.015,79 (setenta e dois milhões oitocentos e noventa mil quinze reais e setenta e nove centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/01/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

Processo nº: 2778/2024

Contrato nº: 049/2022-objeto: execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia e da Casa de Espetáculo, localizadas na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA.

Empresa: FLEX ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JULHO/2023 A JUNHO/2024	K = 0,031489

Parecer ASJUR nº 008/2024

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 1/2024

Nº PROCESSO: 108485/2023

PARTICIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto de Organização Neurológica da Bahia- ION, CNPJ nº 15.244.536/0001-20

OBJETO: o presente Termo de Cessão constitui o direito de uso e gozo de 01(um) veículo KWID ZEN da marca RENAULT, placa SJJ6H52 e chassis 93YRBB008RJ652661

VIGÊNCIA: Início: 17.01.2024 e Término: 17.01.2029.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 2/2024

Nº PROCESSO: 108494/2023

PARTICIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto de Cegos da Bahia- ICB, CNPJ nº 15.244.536/0001-20

OBJETO: o presente Termo de Cessão constitui o direito de uso e gozo de 1(um) veículo KWID ZEN da marca RENAULT, placa SJJ6H52 e chassis 93YRBB008RJ652661.

VIGÊNCIA: Início: 17.01.2024 e Término: 17.01.2029.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024

Nº PROCESSO: 108485/2023

PARTICIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto de Organização Neurológica da Bahia- ION, CNPJ nº 15.244.536/0001-20

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a implementação da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, por meio do Convênio nº 817281/2015, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município do Salvador, com da Aquisição de Veículos, para ser utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a ser integrante deste Acordo de Cooperação, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: Início: 17.01.2024 e Término: 17.01.2029.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2024

Nº PROCESSO: 108494/2023

PARTICIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto de Cegos da Bahia- ICB, CNPJ nº 15.208.044/0001-89.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a implementação da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial, por meio do Convênio nº 817281/2015, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município do Salvador, com da Aquisição de Veículos, para ser utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a ser integrante deste Acordo de Cooperação, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: Início: 17.01.2024 e Término: 17.01.2029.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário